



**PODER LEGISLATIVO
CACHOEIRA DO PIRIÁ/ PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ, consoante autorização da Sr. FERNANDO FERREIRA FARIAS, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, executados em favor da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, no período de (Janeiro a Dezembro de 2021).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, pois não dispormos na nossa estrutura organizacional, um profissional com tal habilidade e a legislação nos impõe a necessidade de divulgação de nossas ações, em um portal que seja acessível a toda a sociedade.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **FIGUEIRA & CAVALCANTE ADVOCACIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA CNPJ: Nº 27.303.190/0001-72**, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a este e outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termo do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

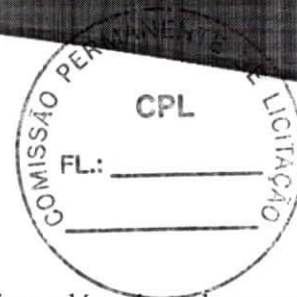
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **FIGUEIRA & CAVALCANTE ADVOCACIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA CNPJ: 27.303.190/0001-72**, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo 8.000,00 (oito mil reais) mensal levando em consideração a notória especialização em direito público, grau de confiabilidade, serviços prestados



**PODER LEGISLATIVO
CACHOEIRA DO PIRIÁ/ PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



de alta qualidade em outros órgãos, amplo conhecimento na área administrativa, além do valor a ser contratado está dentro da disponibilidade financeira deste poder legislativo e consonante com a realidade do mercado.

Serão executados os seguintes serviços:

- 1.1 - Consultoria jurídica na análise e elaboração das Prestações de Contas;
- 1.2 – Consultoria e elaboração de pareceres em processos licitatórios;
- 1.3 - Assessoria jurídica no atendimento das exigências dos órgãos de controle externo;
- 1.4 – Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo;
- 1.5 - Consultoria Jurídica na área de pessoal;
- 1.6 - Responder consultas e apresentar propostas de soluções a questionamentos e conflitos dentro da área de atuação;
- 1.7 - Elaboração e acompanhamento de calendário de obrigações municipais;
- 1.8 - Atualização do CONTRATANTE quanto às constantes modificações legislativas e seus reflexos na administração pública municipal;
- 1.9 - Postulação administrativa e judicial, composta de ações, requerimentos, defesas, recursos, entre outro, em procedimentos administrativos instaurados por órgãos públicos ou assemelhados contra a Câmara, bem como em processos judiciais.
- 1.10 – Atuação repressiva e preventiva junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- 1.11 - Outros serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica que a Casa Legislativa necessitar, dentro do ramo e área de atuação profissional do Proponente.

Ainda, outros serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica que a Casa Legislativa necessitar, dentro do ramo e área de atuação profissional do PROPONENTE.

Assim como se refere em sua proposta anexa nos autos deste processo.

Cachoeira do Piriá - Pará - PA, 08 de janeiro de 2021.

Ana Carolina Barbosa Costa
ANA CAROLINA BARBOSA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
Ana Carolina Barbosa Costa
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
Ana Carolina Barbosa Costa
Presidente da Comissão de Licitação